



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

PARCERIA ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/PR PARA VIABILIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO

1. Introdução

Este Termo de Referência tem como objetivo formalizar a parceria entre a Secretaria de Estado do Turismo do Paraná (SETU) e o Município de Indianópolis/PR, visando à realização das festividades do aniversário do município, a ser celebrado no dia [data], com o intuito de promover o turismo local e a valorização da cultura municipal.

A parceria será regida pela Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), com a devida observância dos princípios da administração pública e das normas aplicáveis.

2. Objetivo

O presente Termo de Referência tem como objetivo:

- Estabelecer as condições e responsabilidades de cada parte para a realização das festividades do aniversário de Indianópolis/PR, promovendo o desenvolvimento do turismo local e o fortalecimento das atividades culturais do município.
- Viabilizar a execução do evento, por meio de cooperação técnica, operacional e financeira entre a Secretaria de Estado do Turismo e o Município de Indianópolis/PR.

3. Justificativa

A realização das festividades do aniversário do Município de Indianópolis/PR representa uma importante oportunidade para o fortalecimento da identidade local, a promoção do turismo e a integração da comunidade. A parceria entre a Secretaria de Estado do Turismo e o Município tem como finalidade garantir o apoio necessário para a realização do evento, através da utilização de recursos estaduais, conforme o previsto pela Lei nº



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

14.133/2021. Segue abaixo os produtos/serviços a serem pleiteados para que tal evento ocorra de maneira satisfatória:

PRODUTOS/SERVIÇO	UNIDADE	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO DE NO MÍNIMO 12X8, ESTRUTURA EM AÇO COBERTA COM LONA ANTI CHAMA, COM PISO DE MADEIRA DE ASSOALHO. QUANDO DA EXECUÇÃO LOCAÇÃO A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR ART-ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS.	02	16.000,00	32.000,00
LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO SONORIZAÇÃO; SHOW GRANDE PORTE. EQUIPAMENTO DE P. A - DIGIDESIGN MIX RACK VENUE PROFILE 3 DSP 32 SAÍDAS P.A. TAIGAR LINE ARRAY PASSIVO NEO210244; 24 LINES 16 SUB AMPLIFICADORES ICE TAIGAR 1 PROCESSADOR DBX 260 1 PROCESSADOR DBX 480 1 MULTI CABO DE 56 VIAS COM 60 METROS EXPLITADO 1 MULTI CABO DE 12 VIAS COM 60 METROS EXPLITADO EQUIPAMENTO DE PALCO CONSOLE PM5D RH 1 PROCESSADOR DBX MOD. DRIVE RACK 260 1 SIDE FILL KF DUPLIO 2X12+DRIVER 6 MONITORES DBR DFM 1000 1 CAIXAS DE SUB 18 PARA MONITORAÇÃO DE BATERIA 1 CUBO GUITARRA METEORO 212 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA, (FENDER TWIN) 1 CUBO DE BAIXO GK 1.001 1X15 4X10 1 CORPO DE BATERIA ODERY 3 TONS 1 SURDO E BUMBO 12 PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO MEDINDO 2X1. ALTURA DE 0,30 A 0,80 10 PONTOS DE A.C.110VOLTS ESTABILIZADO PARA (GTR. E ETC.) 2 MIC. S/FIO SHURE BETA PG 58 2 MIC. S/FIO SHURE UR4 1 MIC. PG 52 SHURE 2 PG 81 SHURE 2 SAMSON CO2 4 MIC. SM 81 ORIGINAL 1 MIC. SHURE BETA 52A 10 MIC. SM57 SHURE 2 MIC. SM57 BETA SHURE 9 MIC. SM58 SHURE 8 MIC. E 604 SENNHEISER 1 MIC. SHURE 91 A BETA 10 DIRECT BOX BEHRINGER ULTRA - DI 8 IMP 2 1 MULTI CABO48 VIAS 6 MULTI CABO DE 12 VIAS 2 MULTI CABO DE 8 VIAS 2 MULTI CABO DE 6 VIAS ILUMINAÇÃO 1 MULTI CABO DE 12 VIAS 1 AVOLITES PEARL 2010 1 CONSOLE GRAND M.A (BLACK HOUSE) 34 MOVING BEAM 9R 24 MOVING LED ZOOM 40 PAR LED RGBW 2 CANHÃO SEGUIDOR 17R 20 ATÔMIC LED RGB 6 MINI BLUTI 6 LÂMPADAS 12 CANHÃO PAR 64 FOCO 5 10 ELIPSOIDAL 2 MAQUINA DE FUMAÇA DMX COM VENTILADOR 2 RACK DIMER PARA LUZ 100 METROS DE TRELIÇA Q30 EM ALUMÍNIO LINHA LEVE 80 METROS DE TRELIÇA Q50 EM ALUMÍNIO LINHA PESADA 12 SAPATAS EM ALUMÍNIO 8 SLIVE EM ALUMÍNIO P50 NA 30 8 PAU DE CARGA EM ALUMÍNIO 4 CUBOS 5 FASES P30	02	35.000,00	70.000,00
TENDA (CHAPÉU DE BRUXA/PIRAMIDAL) TAMANHO 10X10. COBERTURA EM LONA PVC CALANDRADO DE MATERIAL EXTRA DURÁVEL, ADITIVADO CONTRA RAIOS ULTRA VIOLETA (UV) E OXIDAÇÃO, CONTÉM BLACK-OUT QUE ELIMINA 40% DO CALOR, ANTI-CHAMAS, ANTI-FUNGOS, ANTI-RESSECAMENTO E IMPERMEÁVEL. COM SOLDA ELETRÔNICA E COM MATERIAL REFORÇADO EM PONTOS DE MAIOR TENSIONAMENTO. ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR TRABALHADO NAS CHAPAS 13, 14, 16 E 18, PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO GALVANIZADO (ANTIFERRUGEM). PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO COM ALTURA DE 2,5M OU 3M PÉ DIREITO. SOLDA NO SISTEMA MIG. COR: BRANCO (PERSONALIZADA COM 1 (UM) LOGOTIPO DO MUNICÍPIO NA COBERTURA PARTE DA FRENTE). COM 3 (TRÊS) LATERAIS NA COR TRANSPARENTE INCLUSAS NAS MEDIDAS DE 10X3; INCLUSO 4 ESTAQUEAMENTO.OBS: LOCAÇÃO DE 01 A 03 DIAS.	10	2.230,00	22.300,00
LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO PADRÃO E/OU PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE) COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CABINE INDIVIDUAL E PORTÁTIL; CONFECCIONADA EM POLIETILENO RESISTENTE E LAVÁVEL; COM CAIXA PARA DEJETOS; ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA E DESCARGA; PISO ANTIDERRAPANTE; ENTRADAS DE VENTILAÇÃO; COM TRINCO E COM INDICAÇÃO DE "LIVRE/OCUPADO"; POSSUINDO PORTA PAPEL HIGIENICO; COM INDICAÇÃO EXTERNA OU OUTRO MEIO QUE IDENTIFIQUE	15	750,00	11.250,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMO MASCULINO E/OU FEMININO EXTERNO. OBS: LOCAÇÃO DE 01 A 03 DIAS			
LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE 4X2 M A 7X3,5. OBS: LOCAÇÃO DE 01 A 03 DIAS	01	16.400,00	16.400,00
			Total: 151.950,00

4. Responsabilidades das Partes

4.1. Secretaria de Estado do Turismo

A Secretaria de Estado do Turismo se compromete a:

- Disponibilizar apoio financeiro e logístico para a realização das festividades, conforme o orçamento previamente aprovado.
- Apoiar a divulgação do evento nas plataformas de comunicação estaduais.
- Fiscalizar a execução do evento, assegurando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. Município de Indianópolis/PR

O Município de Indianópolis/PR se compromete a:

- Coordenar a organização local das festividades, incluindo a definição da programação cultural e o fornecimento de estrutura necessária (como palco, som, segurança, entre outros).
- Garantir a adequação das condições de segurança e infraestrutura do local do evento.
- Gerenciar a execução de contratos, quando necessário, para a realização das festividades (artistas, fornecedores, serviços).
- Prestar contas dos recursos recebidos e utilizados, conforme as exigências da Lei nº 14.133/2021.

5. Planejamento e Execução

A execução das festividades será dividida nas seguintes etapas:

- **Planejamento Inicial:** Definição da programação das festividades, incluindo atrações culturais, shows, atividades para a comunidade e ações turísticas. Assim



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

sendo, esta municipalidade ofertará, gratuitamente, dois shows musicais a seus munícipes e a toda região. No dia 14 de dezembro de 2024, a dupla Lucca & Mateus se apresentará em praça pública, e no dia 15 de dezembro de 2024 será a vez da renomada dupla sertaneja Rio Negro e Solimões, também em praça pública.

- **Aprovação Orçamentária:** A Secretaria de Estado do Turismo, por meio de sua equipe técnica, avaliará e aprovará o orçamento necessário para a realização do evento. Esta parceria já firmada, segue-se com os tramites legais.
- **Execução:** O Município de Indianópolis/PR será responsável por executar as atividades conforme o planejamento aprovado, com o suporte técnico e financeiro da SETU.
- **Monitoramento e Fiscalização:** A SETU acompanhará a execução das festividades, garantindo o cumprimento das normas e a efetividade dos recursos públicos.

6. Contratações e Licitações

Será realizado Pregão, na modalidade eletrônica, como estabelece a Lei 14.133/21, para a contratação dos serviços acima elencados.

7. Aspectos Orçamentários

Os recursos necessários para a realização das festividades serão definidos no orçamento da Secretaria de Estado do Turismo, podendo incluir repasses financeiros ao Município de Indianópolis/PR, conforme o valor acordado entre as partes.

O Município deverá prestar contas dos recursos recebidos e da execução do evento, conforme as exigências legais e a normativa aplicável à Lei nº 14.133/2021.

8. Prazo e Vigência

Este Termo de Referência terá vigência de 12 meses, iniciando-se na data de sua assinatura e se encerrando após a conclusão das festividades e da prestação de contas final.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

9. Considerações Finais

Ambas as partes concordam em cumprir todas as normas e disposições previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como assegurar a transparência e a legalidade nas ações desenvolvidas.

Este Termo de Referência pode ser alterado, desde que haja acordo mútuo entre as partes, com a devida formalização por escrito.

Indianópolis, 29 de novembro de 2024.

Juliano Trevisan Cordeiro

Prefeito do município de Indianópolis/PR